

DECRETO N° 6.825, de 01 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

			Decreto N° 6825
Suplementação de Créditos			01/07/20
	Data		
Cód. Reduz.Origem		Cód.	Valor
Reduz.	Tipo de	Crédito	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,EVENTOS E		24.000,0
ECONOMIACRIATIVA 962			
962	1		
1.21.0.13.392.0010.2056.33904800.27190000			
Soma:			24.000,0
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício			24.000,0
Anterior.....			
R\$			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal